LEI MUNICIPAL Nº 3.531, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 3.117, de 15 de dezembro 2021, que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 0008 - Assistência Social
Subfunção: 0241 - Assistência a Pessoa idosa
Programa:0118 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 1169 - IMPLANTAÇÃO CENTRO DIA
Objetivo: Construção da unidade
Ação: 2375 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO CENTRO-DIA
Objetivo: Oferecer cuidados, apoio e atividades para pessoas idosas que necessitam de assistência para realizar atividades diárias, promovendo sua autonomia e inclusão social, ao mesmo tempo em que oferece suporte às famílias e cuidadores. Fornecer cuidados personalizados em atividades como alimentação, higiene, mobilidade e administração de medicamentos.
Promover a autonomia e a inclusão social das pessoas atendidas.
Oferecer atividades de convívio, cuidados pessoais, e apoio aos cuidadores familiares.
Articular-se com a rede de serviços locais para garantir o acesso a outros direitos sociais, como saúde, educação e trabalho.
Prevenir situações de violação de direitos, como abandono, negligência e institucionalização.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir meta na Lei Municipal 3.444 de 25 de novembro 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 0008 - Assistência Social
Subfunção: 0241 - Assistência a Pessoa idosa
Programa:0118 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 1169 - IMPLANTAÇÃO CENTRO DIA
Objetivo: Construção da unidade
Ação: 2375 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO CENTRO-DIA
Objetivo: Oferecer cuidados, apoio e atividades para pessoas idosas que necessitam

de assistência para realizar atividades diárias, promovendo sua autonomia e inclusão social, ao mesmo tempo em que oferece suporte às famílias e cuidadores. Fornecer cuidados personalizados em atividades como alimentação, higiene, mobilidade e administração de medicamentos.
Promover a autonomia e a inclusão social das pessoas atendidas.
Oferecer atividades de convívio, cuidados pessoais, e apoio aos cuidadores família res. Articular-se com a rede de serviços locais para garantir o acesso a outros direitos sociais, como saúde, educação e trabalho.
Prevenir situações de violação de direitos, como abandono, negligência e institucionalização.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 0008 - Assistência Social
Subfunção: 0241 - Assistência a Pessoa idosa
Programa:0118 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 1169-IMPLANTAÇÃO CENTRO DIA
Elemento: 4490510000000000000 - Obras e instalações.....R$350.000,00
Vínculo: 27067006 Transferência Especial da União Jeronimo Goergen

Órgão: 08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 0008 - Assistência Social
Subfunção: 0241 - Assistência a Pessoa idosa
Programa:0118 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 2375 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO CENTRO-DIA
Elemento: 3390300000000000000 - Material de consumo.....R$50.000,00
Elemento: 3390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$10.000,00
Elemento: 3390360000000000000 - Outros serviços de terc - pessoa física R$ 5.000,00
Elemento: 3390390000000000000 - Outros serviços de terc - pessoa jurídica R$ 25.000,00
Elemento: 3390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R$10.000,00
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e material permanente..... R$ 60.000,00
Elemento: 3390340000000000000 -Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$40.000,00
Vínculo: 27597006 - Recursos Vinculados a Fundos- Fundo Municipal do Idoso

Total do Crédito..... R$ 550.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º:

I- Superávit Financeiro fonte de recurso 27067006 Transferência Especial da União Jeronimo Goergen.....R$350.000,00

II- Superávit Financeiro fonte de recurso 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.....R$200.000,00

Total do Crédito R$ 550.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.08.21 13:32:25 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 21.08.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete